



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 613

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

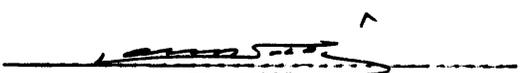
Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960:

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 1961

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra

  
(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.